



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


Câmara Municipal de Estrela Velha


INDICAÇÃO Nº. 03, de 14 de junho de 2022.

Os vereadores que subscrevem, em conformidade com o art. 143 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **PROPÕE** ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente, que estude há possibilidade de criação de uma AÇÃO (atividade) na referida secretaria, vinculado ao Programa 060 (Abastecimento de Água), na Função 17 (Saneamento) e Sub Função 511 (Saneamento Básico Rural), com objetivo de ajustar a situação fiscal (cadastro do CNPJ e terreno onde poços estão localizados) das Associações/Comunidades de poços artesianos no interior do Município. -


Desta forma, com a situação fiscal (CNPJ) regularizada, como também, a regularização dos terrenos onde estão localizados, possibilitaria conseqüentemente realizar a Outorga de Direito do Uso da Água e também manutenção e o tratamento para as caixas d'água dos referidos poços artesianos, pois é um dever do Ente Público oferecer uma água de qualidade aos munícipes.


Sala de Sessões Erno Billig, Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, 14 de junho de 2022.


Antonio Rosalvo Drum
Vereador do Progressistas


Dieison Neu
Vereador do PDT


Valdir Freese
Vereador do Progressistas


Deoclécio Ravello
Vereador do Progressistas


Jardel Silveira
Vereador do Progressistas

Justificativa:

Considerando que nosso Município tem 16 (dezesseis) caixas d'água no interior, no total aproximado de 675 famílias, através desta indicação buscamos ajudar os poços artesianos a ajustar a situação fiscal dos mesmos, para que sejam monitorados além da qualidade da água com controle do PH que o executivo já realiza, também a inclusão de aplicação de cloro, para eliminar ou impedir que bactérias, vírus e causadores de doenças surjam e se infiltram no sistema de distribuição de água aos moradores do interior, e além disso, regularizar as pendências.

Relembramos que o Legislativo sugeriu no final do ano passado, a destinação de recurso: as sobras dos recursos financeiros do legislativo do exercício de 2021, no valor de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

R\$189.636,98 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos, para colocação das placas fotovoltaicas nos poços artesanais do interior, e que através do ofício nº. 72/2022, datado em 04 de abril de 2022, encaminhado pelo Gabinete do Prefeito, este informou aos Vereadores que haveria alguns impedimentos para colocação das placas, pois muitas Associações/Comunidades de poços artesanais do Município não possuíam/possuem CNPJ, como também, não possuíam/possuem escritura do local onde o poço é perfurado, e outros empecilhos. Desta maneira, pensamos que seria oportuno, através desta ação, de orientar a diretoria, ou responsáveis pela manutenção dos referidos poços artesanais para sanar estas irregularidades.

Além disso, conforme já informado acima, com a Outorga de Direito de Uso da Água as Associações/Comunidades temos há possibilidade de buscar/receber através de projeto ou emenda parlamentar colocação das placa fotovoltaicas, porém, se esta opção não for possível no momento, temos também a possibilidade, de buscar junto ao Estado do Rio Grande do Sul a redução da alíquota de ICMS de 30% (trinta por cento) para 12% (doze por cento), que hoje é um elevadíssimo custo mensal pago por cada contribuinte, o que ajudaria muito essas Associações/comunidades.

Para finalizar, cabe destacar que a água potável, limpa e segura, é um direito humano universal e essencial para a boa saúde da população, como estabelece o art. 3º da Declaração Universal dos Direitos do Homem, também recepcionada pela Constituição Federal, como direito a saúde de todo cidadão. Da mesma forma, é parte essencial das ações do Saneamento Básico, de acordo com art. 3º da Lei nº. 14.026, de 2020, de modo inclusivo na Lei Municipal nº. 1.478, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a *Política Municipal de Saneamento Básico* e o *Plano Municipal de Saneamento Básico integrado à Política Nacional de Resíduos Sólidos do Município de Estrela Velha*.

Assim, a indicação proposta, vem ao encontro das políticas públicas de saneamento básico relacionadas acima e tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo que estude há possibilidade de incluir nas peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) a criação de uma ação com elementos específicos que contemplem as despesas para: ***ajustar a situação fiscal (cadastro do CNPJ) dos poços artesanais do interior do município; *a terceirização de empresa que forneça a Outorga de Direito do Uso da Água dos poços que não possuem; *a aquisição de cloro para a colocação no sistema de distribuição de água de acordo com os poços já atendidos pelo município, com também, *a regularização dos terrenos onde os poços estão localizados.**

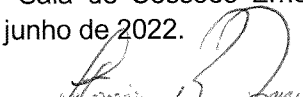
Salientamos ainda, que o legislativo se coloca à disposição para auxiliar o executivo no que couber para ajustar essa situação dos poços artesanais do interior, na oportunidade informamos que já realizamos uma reunião com as Comunidades/Associações e coletamos algumas informações importantes, e ainda, fizemos levantamento de valores por telefone com as respectivas despesas para sanar as irregularidades apontadas e, também orçamento com equipe técnica para realizar a Outorga de Direito do Uso da Água, sendo que pesquisas encontram-se disponíveis para auxílio do Executivo junto a Câmara Municipal.




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

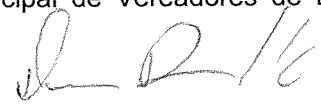
Câmara Municipal de Estrela Velha

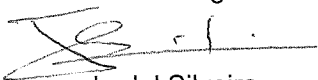
Sala de Sessões Erno Billig, Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, 14 de junho de 2022.


Antonio Rosalvo Drum
Vereador do Progressistas


Dieison Neu
Vereador do PDT


Valdir Freese
Vereador do Progressistas


Deoclécio Ravanello
Vereador do Progressistas


Jardel Silveira
Vereador do Progressistas